

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76
DECRETO Nº 70/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino de Cristópolis.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no inciso VII do Art. 145 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.113/2020, critérios técnicos de mérito e desempenho para processo seletivo de escolha de diretor e vice-diretor escolar de unidades de ensino da educação básica mantidas pela rede municipal de ensino, observando os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, eficiência e melhoria da qualidade social.

CONSIDERANDO que o Município editou Lei Complementar nº 28/2022 de 14 Setembro de 2022, que dispõe sobre as condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor de unidades de ensino da educação básica mantidas pela rede municipal de ensino de Cristópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da aplicação do Processo Seletivo, que tem por finalidade monitorar e avaliar o processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar, composta pelos seguintes membros:

I - **MARCOS WILIANS DE JESUS ROCHA**, matrícula funcional 0931;

II – **LEIA REGINA VIEIRA NUNES**, matrícula funcional 0448;

III – **TURIBIA MACEDO DAMACENO**, matrícula funcional 0168;

IV - **GLAUCIMAR QUALHANO FURTADO**, matrícula funcional 0063;

V - **JUCILENE SANTANA DOS PASSOS NEULS**, matrícula funcional 0195.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 10 de Maio de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal